

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 026-2021
Ref. Edital EP/Concursos – 065/2020

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1252ª sessão ordinária, realizada em 24/06/2021, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, não aprovou o pedido de inscrição do candidato Andreas Nascimento no concurso para obtenção do título de livre-docente, conforme edital 065-2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/11/2020, devido à não indicação de Departamento e área para o concurso e apresentação incompleta da documentação exigida em edital.

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA
EDITAL SVACAD-MP 02/2021 (Proc. USP nº 2021.1.141.33.2)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretora do Museu Paulista toma público a todos os interessados que, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Museu Paulista da USP, art. 40, e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020, estarão abertas, com início às 8h00 do dia 01 de julho 2021, e término às 23h59m (horário oficial de Brasília) do dia 28 de setembro de 2021, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao MP para a área de pesquisa: História do Imaginário, Cotidiano e Sociedade e Universo do Trabalho, e o respectivo programa que segue:

1. Imaginário, museus e cultura visual no Brasil
2. Acervos de artes visuais em museus de história
3. Pintura de história e narrativas do passado
4. Acervos escultóricos e narrativas do passado
5. Discursos histórico-visuais em museus e apropriações sociais
6. Retrato pictórico e representação
7. Museus de história e políticas de aquisição no Brasil
8. Museus de história e discursos nacionais
9. Imaginário e jardins no Brasil
10. Representações do passado e patrimonialização no Brasil

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Museu Paulista da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II-memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III- Prova de que é portador do Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;
- IV-tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme previsão expressa do Regimento da Unidade, em formato digital;

V-elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Título de Eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu Paulista, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com os respectivos pesos:

- I - prova escrita - peso 3;
- II- defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;
- III - prova pública de arguição e julgamento do Memorial - peso 3; e
- IV - avaliação didática - peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. Todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 - I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
 - II- aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo em sessão de 14 de dezembro de 2020.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3o. - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III- a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Nazaré, 268 - Ipiranga - SP, e-mail: acadmp@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 23 de junho de 2021, por 40 votos favoráveis, homologou o relatório do concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, na área de Marketing, aberto pelo Edital 26/2020, a que se submeteu a Doutora Kavita Miadaira Hamza, no período de 24 a 27 de maio de 2021. Fundamentada nos elementos examinados, na trajetória acadêmica da candidata e nos resultados obtidos nas provas, a comissão julgadora a considerou habilitada, indicando-a à Congregação da Faculdade para a obtenção do título de Livre-Docente, na especialidade de Marketing. A Comissão foi composta pelos Professores Andres Rodriguez Veloso (Presidente - FEAUSP), Graziella Maria Comini (EAD-FEAUSP), Letícia Moreira Casotti (COPPEAD-UFRJ), Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias (EACH-USP) e Solange Alfinito (UnB).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 043/2021/FOB(ATA)C
HOMOLOGAÇÃO

De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB, da Universidade de São Paulo, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, o Processo Seletivo para contratação de 03 (três) docentes, nível III (Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, de acordo com o Edital nº 032/2021/FOB(ATA)C. A Comissão de Seleção foi composta pelos membros Professores Doutores: Rodrigo Cardoso de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP (Presidente da Comissão de Seleção); Bella Luna Colombini Ishikiriama, Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP e Luiz Fernando Ferraz da Silva, Professor Doutor do Departamento de Patologia da FM-USP. Compareceu para a realização das provas, de maneira virtual, a candidata inscrita Deborah Maciel Cavalcanti Rosa. Em vista do resultado, a Comissão de Seleção considerou a candidata habilitada, e submete sua indicação ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. O Diretor da FOB homologou o relatório final do Processo Seletivo "ad referendum" do CTA em 28.06.2021. Processo: 21.1.01670.25.8

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo Edital HU 121/2021, – Médico Temporário Clínica Geral, publicado no D.O.E; de 24/06/2021, passando a vigor o seguinte Cronograma:

24/06/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
26/06/2021 A 06/07/2021 – Período de Inscrição
14/07/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo

15/07/2021 A 16/07/2021 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo
22/07/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

23/07/2021 – Publicação da Homologação
24/07/2021 – Publicação de Convocação
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo Edital HU 122/2021, – Médico Temporário Terapia Intensiva, publicado no D.O.E; de 24/06/2021, passando a vigor o seguinte Cronograma:

24/06/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
26/06/2021 A 06/07/2021 – Período de Inscrição
14/07/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo

15/07/2021 A 16/07/2021 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo
22/07/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

23/07/2021 – Publicação da Homologação
24/07/2021 – Publicação de Convocação
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo Edital HU 123/2021, – Médico Temporário Psiquiatria, publicado no D.O.E; de 24/06/2021, passando a vigor o seguinte Cronograma:

24/06/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
26/06/2021 A 06/07/2021 – Período de Inscrição
14/07/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo

15/07/2021 A 16/07/2021 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo
22/07/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

23/07/2021 – Publicação da Homologação
24/07/2021 – Publicação de Convocação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Tânia Cristina Leite, RG nº 34952272-8, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao

Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BEATRIZ CRISTINA MAGALHÃES FURLAN, RG nº 40093160, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docência, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas AC133 – Artes do Corpo I, AC233 – Artes do Corpo II e AC333 – Artes do Corpo III, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 18 de agosto de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18-08-2021 - quarta-feira
09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
10:30 horas - Prova Didática;
11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Prof. Dr. Márcia Maria Strazzacappa Hernandez – FE/Unicamp, Prof. Dr. Marcio Aurélio Pires de Almeida – IA/Unicamp, Prof. Dr. Sayonara Sousa Pereira – USP, Prof. Dr. Sílvia Fernandes da Silva Telesi – USP e Prof. Dr. Mario Fernando Bolognesi – UNESP. Professores Suplentes: Prof. Dr. Regina Aparecida Polo Müller – IA/Unicamp, Prof. Dr. José Amâncio Tonzzi Rodrigues Pereira – Universidade Federal da Paraíba e Prof. Dr. Alexandre Luiz Mate – UFBA. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Verônica Fabrin Machado de Almeida.

Campinas, 29 de junho de 2021
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docência, na área de Práticas Interpretativas na disciplina AC331 – Corpo e Teatralidade Brasileira I do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 11 de agosto de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11-08-2021 - quarta-feira
09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
10:30 horas - Prova Didática;
11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici, Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior – IA/Unicamp, Prof. Dr. John Cowart Dawsey – USP, Prof. Dr. Narciso Lorangeira Telles da Silva – UFU e Prof. Dr. Nara Graça Salles – Universidade Federal de Pelotas. Professores Suplentes: Prof. Dr. Julia Ziviani Vitello – IA/Unicamp, Prof. Dr. Márcia Maria Strazzacappa Hernandez - FE/Unicamp e Prof. Dr. Lara Rodrigues Machado – UFSC. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Grácia Maria Navarro.

Campinas, 29 de junho de 2021
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente, área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS059 - Documentário: História, Teoria e Análise e CS-302 - História da TV e do Vídeo do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 06 de agosto de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06-08-2021 - sexta-feira
09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
10:30 horas - Prova Didática;
11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos (Presidente), Prof. Dr. Marcus Cesar Soares Freire (IA/UNICAMP), Prof. Dr. Maria Dora Genis Mourão, Profa. Dra. Esther Império Hamburger e Prof. Dr. Almir Antonio Rosa (ECA/USP). Professores Suplentes: Profa. Dra. Iara Lis Franco Schvinatto (IA/UNICAMP) e Profa. Dra. Irene de Araújo Machado (ECA/USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Gilberto Alexandre Sobrinho.

Campinas, 29 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE BOTUCATU**

Faculdade de Ciências Agrônomicas
EDITAL 36/2021-STDARH-FCA
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas-Unesp-Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, referente ao Edital 34/2021-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes; Fertilidade do Solo e Fertilizantes, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 5-7-2021 - às 8h 15min - Sorteio do ponto da Prova Didática

Dia 6-7-2021 - às 8h 40min - Prova Didática
O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. (Processo 611/2021-FCA-CB).

Candidatos convocados: Nº de inscrição – Nome – RG:
1 - Angelica Cristina Fernandes Deus - 33.308.222-9;
2 - Sara Dantas Rosa - 2458934.